

# **CODIGO DE CONDUTA DA KNAUF**



[www.iamknauf.com](http://www.iamknauf.com)

Prezado(a)s Colaboradore(a)s

Nos últimos 80 anos, a Knauf desenvolveu-se de uma família de empresários para tornar-se uma empresa líder no mercado mundial de material de construção. Confiabilidade, credibilidade e integridade são premissas essenciais para o nosso sucesso empresarial. Para nós é certo que cumprimos as leis e regulamentos dos países nos quais operamos. Esperamos que, da mesma forma, nossos colaboradores respeitem e cumpram estas leis e regras.

Considerando a importância deste princípio, elaboramos um Código de Conduta descrevendo em detalhes aquilo que é importante para nós, e definindo o que a Knauf, como empregadora, espera de vocês. Em caso de dúvidas sobre uma forma específica de conduta em um contexto empresarial, recomendamos procurar orientação de nossos responsáveis pelo Compliance.

A Família Knauf e a direção do Grupo Knauf aprovaram o Código de Conduta e estão altamente comprometidos em apoiar todas as iniciativas para a sua efetiva implantação.

Por favor, separe um tempo para ler o Código de Conduta e o utilize como um guia nas suas atividades empresariais diárias.

Contamos com vocês!



Manfred Grundke



Alexander Knauf



## Princípios

### 1. Gestão lícita e íntegra

Nós temos a obrigação de respeitar e cumprir as leis e regulamentos em vigor em todos os países nos quais temos atividades. Dos nossos colaboradores esperamos que, da mesma forma, cumpram e respeitem esta legislação. O mesmo aplica-se às normas e instruções internas em vigor no Grupo Knaufl. Além disso, também esperamos que todos os colaboradores atuem com retidão e honestidade em seu ambiente de trabalho e desenvolvam suas atividades com integridade e profissionalismo ao lidar com clientes, fornecedores e autoridades.

| Nossa Conduta é correta e lícita. |



| A nossa concorrência é correta. |

## **2. Nenhuma violação à Lei Antitruste**

Respeitamos os princípios e as regras de uma concorrência correta. Não toleramos práticas anticompetitivas, tais como participação em cartéis, ações coercivas ou abuso de uma posição dominante no mercado. Todos os colaboradores têm a obrigação de cumprir estritamente toda a legislação antitruste e o direito da concorrência em vigor em seus países.



### **3. Nenhuma corrupção ou suborno**

Ganhamos novos negócios de modo honesto, através da qualidade e preço dos nossos produtos e serviços inovadores, e não através da oferta de vantagens não permitidas. Não toleramos qualquer forma de corrupção ou suborno. Nenhum colaborador deve oferecer, prometer, garantir ou aprovar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem às autoridades públicas que estejam relacionadas à atividade empresarial. Não são permitidos quaisquer pagamentos em dinheiro ou concessão de outros benefícios ou valores visando influenciar decisões oficiais ou obter vantagem inadequada. O mesmo aplica-se às vantagens não justificadas em relação às pessoas ou empresas do setor privado.

| Dizemos “não” à corrupção e ao suborno. |



Somos cuidadosos ao lidar com presentes.

#### **4. Presentes, vantagens**

Pagamentos só podem ser realizados, quando as mercadorias forem entregues ou serviços prestados, por força contratual. Tais pagamentos deverão ser razoáveis e registrados de acordo com os princípios contábeis. Não é permitido acordar pagamentos ou serviços que possam, presumidamente, total ou parcialmente, ser destinados ao pagamento de suborno. Todos os colaboradores são proibidos, direta ou indiretamente, de oferecer, conceder, exigir ou receber presentes ou vantagens, relativos às atividades comerciais. Isto não se aplica a presentes e convites ocasionais que tenham valor financeiro insignificante e que estejam em linha com as práticas usuais de relacionamento comercial. A premissa, no entanto, para tais presentes e convites, sempre será a de que não haja transgressão à legislação, e que qualquer influência destes nas decisões comerciais possa ser descartada desde o início.



## **5. Doações e patrocínios**

Como parte de nossa responsabilidade social, apoiamos projetos e eventos sociais, culturais, científicos e esportivos. Doações e patrocínios somente podem ser concedidos dentro da legislação de cada país e de acordo com o regulamento e diretrizes internas para este fim. A decisão de concessão de tais doações e patrocínios cabe exclusivamente à direção das nossas empresas ou aos seus representantes.

| Patrocinamos de forma moderada e dentro da lei. |



Não toleramos nenhuma forma de discriminação.

## **6. Condições de emprego justas**

Em todos os países cumprimos a legislação trabalhista em vigor. Além disso, estamos expressamente comprometidos com condições de trabalho justas. A Knauf não tolera nenhuma forma de discriminação ou ofensa no local de trabalho, seja por conta de idade, deficiência, origem, gênero, raça, religião ou orientação sexual. A Knauf apoia uma cultura de aprendizado que preza e estimula respostas abertas de todos os envolvidos. Os critérios fundamentais para o desenvolvimento dos colaboradores são desempenho e potencial. Somos comprometidos com um diálogo honesto e justo com os representantes de nossos empregados.



## **7. Segurança do trabalho**

A saúde e a segurança dos nossos colaboradores em seus locais de trabalho têm a nossa prioridade máxima. Cada colaborador tem a obrigação de nos apoiar, da melhor maneira possível, em nossos esforços para criar condições de trabalho seguras. Nossos colaboradores devem respeitar todas as normas, regulamentos e instruções de segurança nas empresas e usarem, quando for o caso, os equipamentos de proteção individuais exigidos.

| Protegemos a saúde e a segurança dos nossos colaboradores. |



Estamos comprometidos com a proteção do  
nosso meio ambiente.

## **8. Meio ambiente**

A proteção do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais são uma preocupação constante da Knauf. Nós não apenas temos a obrigação de respeitar toda a legislação, padrões e outras normas legais relativas ao meio ambiente, como trabalhamos proativamente para evitar impactos ambientais causados por nossas fábricas no mundo, e melhorar continuamente as nossas práticas ambientais.



## 9. Registros e relatórios

Os registros e relatórios sobre processos comerciais devem ser completos e precisos. Deverão ser respeitados os princípios de contabilidade e elaboração de balanços corretos. Todos os dados e outros registros devem estar sempre completos, corretos, atualizados e compatíveis com o sistema em vigor. Estes princípios também devem ser seguidos na prestação de contas de viagens e despesas.

| Fazemos registros corretos e atualizados. |



Respeitamos e protegemos os bens da empresa.

### **10. Cuidado com os bens da empresa**

Esperamos de todos os colaboradores que sejam depositários de bens de qualquer espécie – tangíveis ou intangíveis – que zelem por eles. Recursos financeiros deverão ser usados com moderação. Também esperamos que todos os colaboradores evitem danos, perdas, custos desnecessários ou qualquer outra desvantagem, e que não usem qualquer bem da empresa indevidamente.



## 11. Conflito de interesses

Conflitos de interesses devem ser evitados sempre. Os colaboradores são proibidos de ter qualquer participação com fornecedores, clientes e outras empresas que fabriquem ou comercializem produtos que concorram com os produtos do Grupo Knauf. Este tipo de participação de membros da família dos colaboradores deverá ser comunicada espontaneamente e rapidamente à empresa. O disposto acima não se aplica a uma participação inferior a 0,5% das ações de uma empresa quando estas são comercializadas na bolsa de valores.

Ademais, nossos colaboradores não poderão prestar ou fornecer serviços – quaisquer que sejam – além das atividades comerciais normais do Grupo Knauf, para fornecedores, clientes ou concorrentes do Grupo Knauf. Caso algum destes serviços sejam prestados ou fornecidos por algum membro da família de nossos colaboradores, o fato deverá ser comunicado à empresa imediatamente. O mesmo se aplica quando um membro da família de um de nossos colaboradores realiza ou pretende realizar alguns destes serviços ou fornecimento para uma empresa do Grupo Knauf.

| Agimos exclusivamente no interesse da empresa. |



Cuidamos dos documentos e informações com confidencialidade.

## **12. Sigilo e proteção de dados**

Todo e qualquer documento e informação relativos aos processos comerciais deverão ser tratados confidencialmente. Em particular fazem parte das informações confidenciais, o know-how específico da Knauf, relatórios comerciais e empresariais, planilhas de custo, recibos, documentos estratégicos, avaliações de mercados, e qualquer outra informação relativa aos clientes, fornecedores e colaboradores, a menos que estes dados já sejam de conhecimento público. Não é permitido dar acesso a terceiros sobre informações confidenciais, e estas deverão ser protegidas do acesso por pessoas não autorizadas. Estes princípios também se aplicam aos documentos e informações que terceiros tenham confiados à Knauf.

Informações confidenciais somente poderão ser publicadas por força de lei, ordem judicial expressa ou autoridade pública. Em caso de dúvida, deverá ser obtida uma autorização prévia do superior imediato ou da Diretoria.

Colaboradores que utilizam sistemas de TI devem prestar atenção especial à proteção e segurança de dados. Deverão ser respeitadas as diretrizes internas no Grupo Knauf relativas ao uso dos sistemas de TI.



### **13. Informações e treinamentos**

Nossos colaboradores são informados regularmente sobre assuntos atuais relacionados a este código de conduta. Serão oferecidos regularmente treinamentos especiais para os nossos colaboradores sobre assuntos específicos.

| Informamos e treinamos. |



| Nós assumimos responsabilidade. |

#### **14. Comunicação de irregularidades**

Todo colaborador tem a obrigação de reportar ao seu superior imediato ou ao responsável pelo Compliance da sua região ou do Grupo Knauf, qualquer circunstância que possa levar à conclusão de uma violação deste Código de Conduta. Esta denúncia também pode ser anônima. Nenhum colaborador que faça uma denúncia destas, na melhor das intenções, estará sujeito a sanções trabalhistas. Isto também se aplica caso a denúncia não seja confirmada.

## **Pessoas para contato e informações adicionais:**

### **Diretoria de Compliance - Chief Compliance Officer - Knauf Group**

Jörg Schanow - Tel. +49 (9323) 31-1091  
compliance@knauf.com

### **Regiões: Alemanha/Suíça**

Daniel Gabel - Tel. +49 (9323) 31-1032  
compliance@knauf.de

### **Região: Norte Europeu**

Paul Lonergan - Tel. +44 (1795) 416271  
compliance@knauf.co.uk

### **Regiões: Oeste Europeu/América do Sul**

Christelle Gaschy - Tel. +33 (389) 72-1206  
compliance@knauf.fr

### **Região: Leste Europeu**

Gergely Nagy - Tel. +43 (50) 567-412  
compliance@knauf.at

### **Regiões: Sul Europeu/Oriente Médio/ Sul Asiático/Norte da África**

Kürsat Özbay - Tel. +90 (312) 2970-154  
compliance@knauf.com.tr

### **Comunidade de Estados Independentes (Antiga União Soviética)**

Swetlana Bajgina - Tel. +7 (8313) 274522  
compliance@knauf.ru

### **Regiões: Ásia/Pacífico**

Ann Zhong - Tel. +86 (21) 64868900  
compliance@mail.knauf.com.cn

### **Knauf Insulation**

Jens Nilsson - Tel. +49 (9323) 31-2244  
compliance@knaufinsulation.com

### **Knauf Industries**

Christelle Gaschy - Tel. +33 (389) 72-1206  
compliance@knauf.fr